

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 207/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 021/2022

**EMENTA**

ALTERA O ANEXO 1, ANEXO 2 E ANEXO 5 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, ATUALIZA A LEI MUNICIPAL N. 2.458, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 21 / 11 / 22

  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA  DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA  NOMINAL  SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES  Maioria ABSOLUTA  2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 02 / 23  APROVADO 14 / 02 / 23

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO: 28 / 02 / 23  APROVADO 28 / 02 / 23

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial:     /    /    

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo N° 28 / 2023 Data: 28 / 02 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 028/2023**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022**

" Altera o Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 5 da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, atualiza a Lei Municipal n. 2.458, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** A escala de vencimento dos cargos públicos de provimento em comissão, constante do Anexo 5 da Lei Complementar nº 82, de 2002, com suas alterações, passa a vigorar com as respectivas atualizações realizadas em conformidade com o Anexo "A" da presente Lei.

**Art. 2º** - O cargo de Superintendente do SAAE, constante do Anexo 2: Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 82, de 2002, com suas alterações, passa a vigorar com a referência VII do Anexo 5 da Lei Complementar citada.

**Art. 3º** - O cargo público de Provimento Efetivo de Operador de ETA, nas quantidades previstas na Lei Complementar nº 82, de 2002, passa a vigorar com o padrão de vencimento 16-A da escala de vencimento constante do Anexo 4 da Lei Complementar citada, com suas alterações.

**Art. 4º** - Ficam atualizadas as referências do cargo público efetivo que constituem carreira de Operador de ETA II e Operador de ETA III, constantes do Anexo 2 da Lei nº 2.458, de 2007, em conformidade com o Anexo "B" da presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
28 de fevereiro de 2023

  
**PAULA TOPPAN**  
PRESIDENTE

  
**TEREZINHA DO GAVAS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**WAGNER LOPES**  
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO A**  
**ANEXO 5: ESCALA DE VENCIMENTOS DOS**  
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO**

REF	VALOR
I	R\$ 1.026,78
II	R\$ 1.505,84
III	R\$ 1.802,50
IV	R\$ 2.773,39
V	R\$ 3.295,08
VI	R\$ 6.327,08
VII	R\$ 8.857,91



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

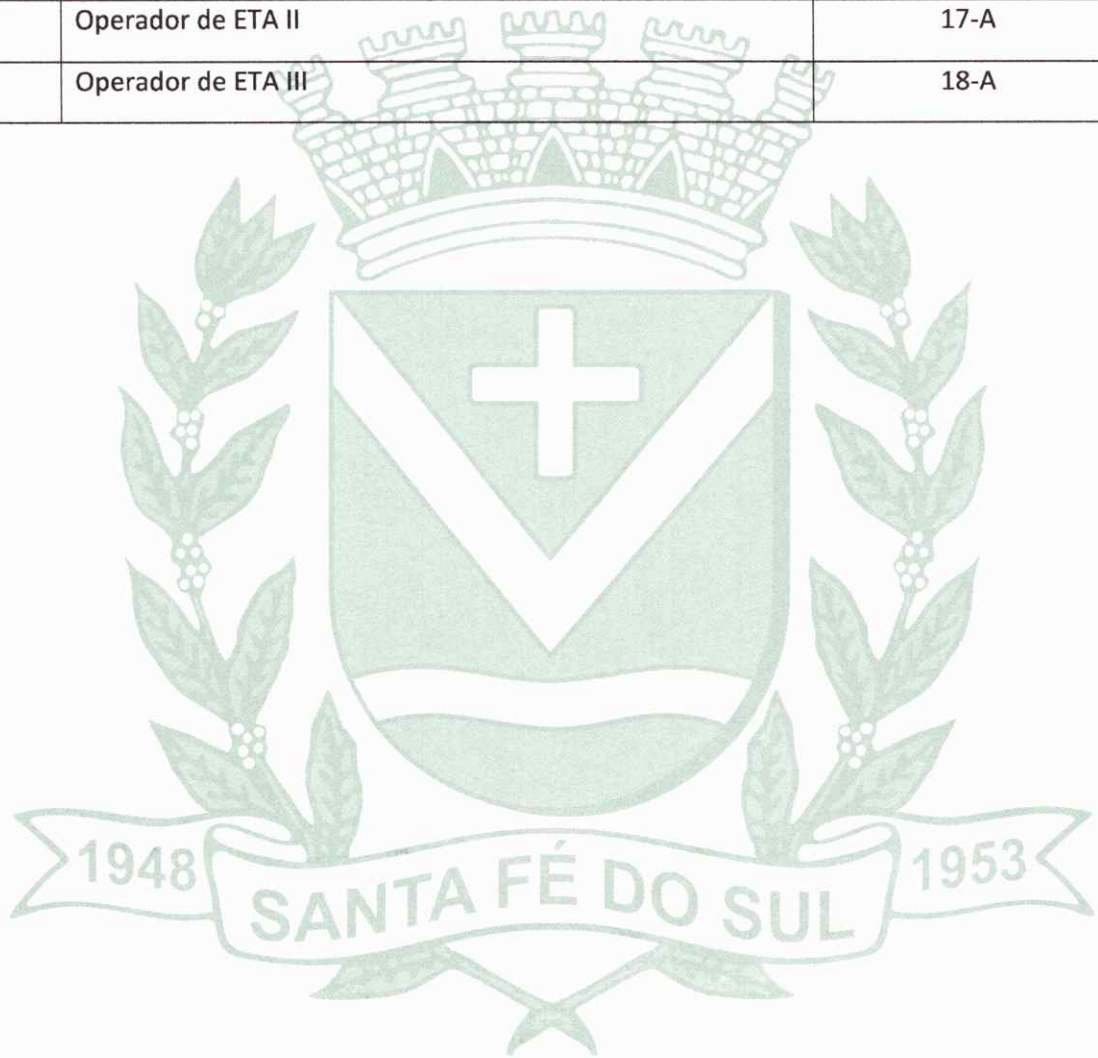
Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO B**  
**ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE**  
**PROVIMENTO EFETIVO QUE CONSTITUEM**  
**CARREIRA**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
4	Operador de ETA II	17-A
4	Operador de ETA III	18-A



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**PREFEITURA**  
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 178/2022

Santa Fé do Sul, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, um dos compromissos assumidos no Plano de Governo da presente administração, foi a realização de uma reestruturação administrativa, com o reenquadramento dos cargos e carreiras, conforme a complexidade e responsabilidades destes.

Visando cumprimento a este compromisso assumido, estamos encaminhando o presente projeto, o qual estamos modificando o nível remuneratório do cargo efetivo de Operador de ETA, com a consequente carreira e a do cargo comissionado de Superintendente do SAAE, adequando-os à responsabilidade de suas atribuições.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Ronaldo Eugênio de Lima**  
Presidente à Câmara Municipal de  
Santa Fé do Sul-SP.





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**

Altera o Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 5 da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, atualiza a Lei Municipal n. 2.458, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A escala de vencimento dos cargos públicos de provimento em comissão, constante do Anexo 5 da Lei Complementar nº 82, de 2002, com suas alterações, passa a vigorar com as respectivas atualizações realizadas em conformidade com o Anexo "A" da presente Lei.

**Art. 2º** - O cargo de Superintendente do SAAE, constante do Anexo 2: Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 82, de 2002, com suas alterações, passa a vigorar com a referência VII do Anexo 5 da Lei Complementar citada.

**Art. 3º** - O cargo público de Provimento Efetivo de Operador de ETA, nas quantidades previstas na Lei Complementar nº 82, de 2002, passa a vigorar com o padrão de vencimento 16-A da escala de vencimento constante do Anexo 4 da Lei Complementar citada, com suas alterações.

**Art. 4º** - Ficam atualizadas as referências do cargo público efetivo que constituem carreira de Operador de ETA II e Operador de ETA III, constantes do Anexo 2 da Lei nº 2.458, de 2007, em conformidade com o Anexo "B" da presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de novembro de 2022.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
28 / 02 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
21 NOV. 2022  
PROT. Nº743  
  
**PROTOCOLO**





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**ANEXO A**  
**ANEXO 5: ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO**

REF	VALOR
I	R\$ 1.026,78
II	R\$ 1.505,84
III	R\$ 1.802,50
IV	R\$ 2.773,39
V	R\$ 3.295,08
VI	R\$ 6.327,08
VII	R\$ 8.857,91







**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**ANEXO B**  
**ANEXO 2: CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE CONSTITUEM**  
**CARREIRA**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
4	Operador de ETA II	17-A
4	Operador de ETA III	18-A



IMPACTO FINANCEIRO - REORGANIZAÇÃO SALARIAL - SAAE

SITUAÇÃO ATUAL															
CARGO	REF.	VALOR	GRATIF.	SALÁRIO COMISSÃO	ABONO SALARIAL	TOTAL SALÁRIO BRUTO	1/12 - 13°	1/12 - 1/3 - FÉRIAS	SUB-TOTAL 1	FIMPS 14,60%	TICKET	SUB-TOTAL 2	QTDE FUNCIONÁRIOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
SUPERINTENDENTE	VI	6.327,08	60%	R\$ 10.123,33		R\$ 10.123,33	843,61	281,20	11.248,14	1.590,21	101,77	12.940,12	1	12.940,12	155.281,42
		6.327,08							11.248,14			12.940,12	1	12.940,12	155.281,42

PROPOSTA															
CARGO	REF.	VALOR	GRATIF.	SALÁRIO COMISSÃO	ABONO SALARIAL	TOTAL SALÁRIO BRUTO	1/12 - 13°	1/12 - 1/3 - FÉRIAS	SUB-TOTAL 1	FIMPS 14,50%	TICKET	SUB-TOTAL 2	QTDE FUNCIONÁRIOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
SUPERINTENDENTE	VII	8.857,91	60%	R\$ 14.172,66		R\$ 14.172,66	1.181,05	393,68	15.747,40	2.226,29	101,77	18.075,45	1	18.075,45	216.905,44
		8.857,91							15.747,40			18.075,45	1	18.075,45	216.905,44

IMPACTO	
TOTAL MÊS	R\$ 5.135,34
TOTAL ANO	R\$ 61.624,02

SITUAÇÃO ATUAL													
CARGO	PADRÃO	VALOR	ABONO SALARIAL	VENC BRUTO	1/12 - 13°	1/12 - 1/3 - FÉRIAS	SUB-TOTAL 1	FIMPS 14,60%	TICKET	SUB-TOTAL 2	QTDE FUNCIONÁRIOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
OPERADOR DE ETA	9-A	R\$ 1.207,50	R\$ 250,00	R\$ 1.457,50	R\$ 100,63	R\$ 33,54	R\$ 1.591,67	R\$ 189,68	R\$ 500,00	R\$ 2.281,34	4	R\$ 9.125,38	R\$ 109.504,55
OPERADOR DE ETA II	10-A	R\$ 1.208,65	R\$ 250,00	R\$ 1.458,65	R\$ 100,72	R\$ 33,57	R\$ 1.592,94	R\$ 189,86	R\$ 500,00	R\$ 2.282,80	2	R\$ 4.565,61	R\$ 54.787,28
		R\$ 2.416,15		R\$ 2.916,15		R\$ 3.184,61				R\$ 4.564,15	6	R\$ 13.690,99	R\$ 164.291,83

PROPOSTA													
CARGO	PADRÃO	VALOR	ABONO SALARIAL	VENC BRUTO	1/12 - 13°	1/12 - 1/3 - FÉRIAS	SUB-TOTAL 1	FIMPS 14,60%	TICKET	SUB-TOTAL 2	QTDE FUNCIONÁRIOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
OPERADOR DE ETA	16-A	R\$ 1.759,99	R\$ 250,00	R\$ 2.009,99	R\$ 146,67	R\$ 48,89	R\$ 2.205,54	R\$ 276,47	R\$ 500,00	R\$ 2.982,01	4	R\$ 11.928,04	R\$ 143.136,46
OPERADOR DE ETA II	17-A	R\$ 1.900,84	R\$ 250,00	R\$ 2.150,84	R\$ 156,40	R\$ 52,80	R\$ 2.362,04	R\$ 298,59	R\$ 500,00	R\$ 3.160,63	2	R\$ 6.321,27	R\$ 76.856,23
		R\$ 3.660,83		R\$ 4.160,83		R\$ 4.567,59				R\$ 6.142,64	6	R\$ 18.249,31	R\$ 218.991,69

IMPACTO	
TOTAL MÊS	R\$ 4.558,32
TOTAL ANO	R\$ 54.699,86

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de novembro de 2022



Viviane Carla da Silva Faria  
Diretora do Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento

Processo nº. 207/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2022.

**Ementa: “Altera o Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 5 da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, atualiza a Lei Municipal n. 2.458, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”**

**Autor: Executivo Municipal**

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 80 de novembro de 2022.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 207/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2022.

**Ementa: “Altera o Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 5 da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, atualiza a Lei Municipal n. 2.458, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”**

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2022.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças